



ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM ESCOLAS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ORIENTAÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, considerando o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.435, de 23 de setembro de 2020, informa que as escolas que pretendem retomar as aulas práticas e laboratoriais, exclusivamente da área de saúde, em instalações próprias e sem o atendimento a pacientes, deverão encaminhar as propostas de protocolos para o endereço eletrônico gabinete.smsa@pbh.gov.br

Após a análise da Diretoria de Vigilância Sanitária que poderá demandar informações complementares, será agendada uma verificação in loco por fiscal sanitário, que expedirá um relatório de inspeção, para avaliação e deliberação final da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

O demandante receberá a eventual autorização por meio de ofício do secretário municipal de saúde.